

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 028/97

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que é atribuição do Coordenador de Curso orientar efetivamente o processo de matrícula em disciplinas;

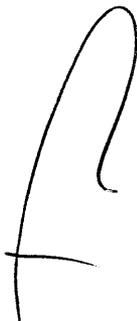
CONSIDERANDO que o elevado número de processos de Ajuste de Matrícula tem causado sérios entraves acadêmicos e administrativos;

CONSIDERANDO a exposição de motivos do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que propõe a regulamentação de novas medidas para o Ajuste Final de Matrícula, bem como a revogação da Resolução 034/95 - CONSEP, de 8.08.95, e a alteração do parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 003/93 - CONSEP, de 9.02.93;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o parágrafo único do artigo 12, da Resolução nº 003/93, de 9 de fevereiro de 1993, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que passa vigorar com a seguinte redação:

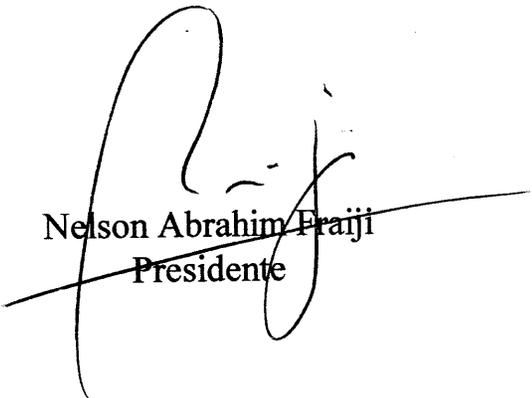


“Parágrafo Único - Em caso de erro da Instituição, o aluno fará seu pedido à Coordenação de seu Curso, no prazo fixado no Calendário Acadêmico, apresentando a devida comprovação, devendo a decisão correspondente se pautar nos seguintes critérios:

- a) serão apreciadas solicitações de Ajuste Final de Matrícula somente de alunos que tiverem participado do processo regular (1ª e/ou 2ª Fila Eletrônica);
- b) as solicitações, devidamente instruídas, deverão ser protocoladas nas Coordenações de Curso;
- c) o(a) Coordenador(a) ou o Colegiado de Curso emitirá parecer conclusivo sobre cada solicitação encaminhado-a, em seguida, para homologação da Câmara de Ensino de Graduação;
- d) as solicitações homologadas pela Câmara serão registradas pela PROEG, que substituirá, de imediato, os diários de classe correspondentes.”

Artigo 2º - REVOGA-SE a Resolução nº 034/95 - CONSEP e demais disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 1997.


Nelson Abrahim Fraiji
Presidente